

EDITAL Nº179, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE BIG DATA ANALYTICS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024 - AGIF/PROEPPi

A Coordenação do Projeto Big Data Analytics do curso superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por meio da Agência de Inovação - Agif, torna pública a abertura do processo de seleção para concessão de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação vinculado ao Edital Unificado de Inovação nº 07/2024 – Agif/Proeppi.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Iniciação Tecnológica no valor de R\$ 700,00 mensais, com duração de até 12 meses, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.2. O projeto deverá ser executado no Campus Palmas, dentro do período de 12 meses, a contar da data de início das atividades do bolsista, após formalização do convênio e repasse financeiro.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação no IFPR.
- 2.2. Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou ser aposentado e/ou pensionista, salvo exceções previstas em lei.
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do projeto, com disponibilidade de 20 horas semanais.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- 3.2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II).
- 3.3. Plano de Trabalho e Declaração de Bolsista assinados (Anexo III).
- 3.4. Declaração de matrícula.
- 3.5. Cópia do RG e CPF.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 06/09/2024 até 07/09/2024 às 12h, exclusivamente por meio do e-mail tarlis.portela@ifpr.edu.br, com o assunto “Inscrição Bolsa Big Data Analytics”.
- 4.2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto e será realizada em duas etapas:

- Análise Documental: avaliação da documentação de inscrição.
- Entrevista: os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista online, entre 06/09/2024 e 09/09/2024.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão:

- Conhecimentos básicos em análise de dados, processamento, e/ou programação (Python ou similares).
- Desempenho acadêmico e motivação demonstrada.
- Capacidade de comunicação e interesse na área de tecnologia e inovação.

5.2.1 Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições, conforme EDITAL Nº 07/2024 - AGIF/PROEPPi:

- I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR.
- II - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- III - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- IV - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- V - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa;
- VI - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.
- VII - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, quando for o caso
- VIII - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.
- IX - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.
- X - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.
- XI - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária;
- XII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- XIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.
- XIV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.
- XV - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado diretamente por e-mail aos alunos inscritos até 09/09/2024.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o termo de compromisso.
- 6.3. O candidato selecionado deverá iniciar as atividades até no máximo 16/09/2024.
- 6.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Após a seleção, o coordenador deverá cadastrar o bolsista no módulo de gerenciamento de bolsas do Planif conforme instruções da chamada principal.
- 7.2. Documentos exigidos para implementação da bolsa:
 - Termo de compromisso assinado.
 - Declaração de matrícula.
 - Plano de Trabalho e Declaração de Bolsista assinados.

8. DO PRAZO PARA RECURSO

- 8.1 Os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção, para interpor recurso contra o resultado.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail da coordenação do projeto, com o assunto "Recurso - Seleção de Bolsista - Edital nº 179/2024".
- 8.3 O recurso deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, justificativa detalhada e fundamentada do pedido de revisão, e, se necessário, documentação complementar que sustente o recurso.
- 8.4 Recursos enviados fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos requisitos acima serão desconsiderados.
- 8.5 A decisão sobre o recurso será comunicada ao candidato por e-mail em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos, sendo esta decisão irrecorrível na esfera administrativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Tarlis Tortelli Portela

Coordenador do Projeto de Big Data Analytics

Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas

Palmas, 06 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 06/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161360** e o código CRC **B04E8277**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Bolsista Projeto Big Data Analytics

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: _____
- Número do CPF: _____
- RG: _____
- Endereço Completo: _____

- Telefone para Contato: _____
- E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

- Curso: _____
- Matrícula: _____

2. DADOS BANCÁRIOS (Deve ser conta no Banco do Brasil)

(Em caso de seleção deve abrir conta no Banco do Brasil até 09/09/2024)

- Agência: _____
- Conta Corrente: _____

3. EXPERIÊNCIA E MOTIVAÇÃO

- Tem experiência em Big Data, Análise de Dados ou Programação Python? Por que você deseja participar deste projeto?

- Declaro que todas as informações fornecidas no formulário de inscrição e concordo com o plano de trabalho do estudante.

Palmas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do bolsista

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do/a estudante) _____, CPF _____, estudante matriculado no Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 07/2024 e respectiva Chamada Interna Específica Pibiti/IFPR, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista, conforme Resolução nº 77/2018 do Conselho Superior do IFPR. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício, estar em licença saúde e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.

Palmas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do bolsista

ANEXO III PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE (PTE)

Atribuições do estudante

O discente desenvolverá atividades de pesquisa em banco de dados para a produção de novos dados que possam ser utilizados para aplicações novas ou pesquisas com aprendizagem de máquina. As atividades do discente de Banco de Dados são complementares às atividades que um discente de Aprendizagem de Máquina (Aluno 2). Mais especificamente, são atividades do discente em Banco de Dados são:

- Pesquisa bibliográfica e escrita de artigos científicos;
- Escrita de material didático de análise exploratória de dados;
- Busca de dados públicos para pesquisa;
- Pré-processamento de dados: limpeza, preparação e transformação;
- Estudos de representação da informação;
- Teste de aplicação e experimentação dos dados.

Contribuições para a formação integral do estudante

O trabalho visa iniciar o discente no desenvolvimento da pesquisa e na escrita científica, contribuindo diretamente com sua formação acadêmico-científica. O trabalho do discente pode ser correspondente com as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II). Além da contribuição para a formação do pensamento crítico-científico, este trabalho tem integração com o desenvolvimento multidisciplinar do acadêmico com as disciplinas de: Banco de Dados; Estrutura de Dados; Programação de Computadores; Probabilidade e Estatística; Gerenciamento de Conhecimento e Inovação; e, Inteligência Artificial.

Produção de relatórios

O trabalho de pesquisa do discente objetiva a produção de um artigo científico. Este trabalho pode ser o trabalho de conclusão de curso ou um relatório de atividades e resultados. O artigo científico do discente será elaborado em conjunto com os professores do projeto e professores participantes (orientadores). Os alunos serão orientados a produzir um artigo científico e submeter a um evento nacional (ou regional) para publicação, como forma de promover a sua formação científica. Este artigo científico de produção do discente servirá de base para a elaboração dos relatórios parciais e finais do projeto.

Avaliação

O discente será avaliado com acompanhamento semanal para orientações do trabalho. Uma vez por semana os participantes do projeto irão se reunir para discussão do andamento do trabalho de cada estudante. Na

reunião o discente apresentará as dificuldades e os resultados obtidos até o momento. A avaliação do trabalho se dará nessas reuniões onde o discente recebe instruções para o desenvolvimento do trabalho. O registro do trabalho se dará pela escrita de relatório de atividades ou artigo científico da pesquisa. A submissão do artigo para um evento com avaliação por pares, irá contribuir para esta formação crítica do trabalho acadêmico do discente.

Participação do estudante em eventos científicos

A atividade fim do discente é a escrita de um trabalho acadêmico para submissão a um evento nacional (ou regional). O acadêmico deverá produzir a pesquisa e escrever o trabalho científico, inscrever o trabalho em um evento e, em caso de aceite, produzir a apresentação ou poster e participar do evento para sua apresentação. Em todas as etapas de preparação para participação em evento científico o discente será orientado pelos professores do projeto.

Carga horária semanal do estudante

O discente deve disponibilizar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o projeto, de modo a não interferir nas suas atividades formativas. Por esta razão, o período de ligação do discente ao projeto é de doze meses (um ano, exceto período de férias) pelo período de execução do projeto.

Cronograma de execução das atividades

Ano / Mês	2024				2025								
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	
Ação													
Levantamento bibliográfico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coleta de dados	x	x	x	x	x	x	x						
Busca, preparação e enriquecimento de dados para experimentos	x	x	x	x	x	x	x						
Experimentação e comparação com o estado da arte						x	x	x	x	x			
Escrita e submissão de trabalhos científicos					x	x	x	x	x	x	x	x	x